



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**EMENDA IMPOSITIVA Nº**

**134**

**de 2025**

**AO PROJETO DE LEI 146/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                       |                                 |                                                  |
|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                              | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna       |
| Unidade Orçamentária  | 02.12                           | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer          |
| Executora:            | 02.12.01                        | Assessoria Técnica de Esporte e Lazer            |
| Função:               | 27                              | Desporto e Lazer                                 |
| Sub-Função:           | 813                             | Desporto Comunitário                             |
| Programa:             | 3007                            | Apoio Administrativo da Secr. de Esporte e Lazer |
| Ação:                 |                                 | Custeio de Materiais                             |
| Fonte:                | 01                              | Tesouro                                          |
| Categoria da Despesa: | 3.3.90.52                       | Equipamento e Material Permanente                |
| Valor:                | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |                                                  |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                       |                                 |                                               |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                 | 02                              | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária  | 02.21.02                        | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Executora:            |                                 |                                               |
| Função:               | 99                              | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:           | 999                             | Reserva de Contingência                       |
| Programa:             | 9999                            | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                 | 9999                            | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                | 01                              | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99                       | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |                                               |

## **JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de portas e janelas para o vestiário do campo Municipal do Bairro da Ressaca.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
VEREADOR**